PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas
NUGEPNAC

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

UNIDADE
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E AÇÕES COLETIVAS - NUGEPNAC

NOME DO PROCESSO
ATIVIDADES GERENCIAIS DO NUGEPNAC

CÓDIGO
MAP-VPRES/NUGEP-001

VERSÃO
01

Sumário

OBJETIVO 3

DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA DE REFERÊNCIA 4

ORIENTAÇÕES GERAIS 5

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 6

Elaboração de Boletim de Precedentes 6

Análise prévia dos processos de Recurso Especial/Extraordinário 8

Gerenciamento dos processos repetitivos do Estado do Acre 10

Prêmio CNJ de Qualidade 11

Ranking da Transparência 12

Gestão do Processo 12

INDICADORES 13

ANEXOS 14

OBJETIVO

Definir e padronizar os procedimentos para a execução dos trabalhos e atividades do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - NUGEPNAC.

DOCUMENTAÇÃO NORMATIVA DE REFERÊNCIA

- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, artigo 380;
- Resolução do Conselho Nacional de Justiça n. º 235/2016;
- Resolução do Tribunal Pleno Administrativo do TJAC n. º 217/2017;
- Resolução do Tribunal Pleno Administrativo do TJAC n. º 187/2014;
- Resolução do Tribunal Pleno Administrativo do TJAC n. º 252/2020;
- Resolução do Tribunal Pleno Administrativo n. º 274, de 4/5/2022.

ORIENTAÇÕES GERAIS

O Núcleo de Gerenciamento de Precedentes–NUGEP foi inicialmente criado por força da Resolução n. º 235, de 13/7/2016, do Conselho Nacional de Justiça–CNJ, tendo sido, posteriormente, unido ao Núcleo de Ações Coletivas–NAC, conforme diretrizes da Resolução n. º 339, de 8/9/2020, do CNJ, tornando-se, então, o NUGEPNAC.

O setor ocupa-se em gerenciar as ações coletivas, os precedentes e os processos sobrestados em decorrência de Repercussão Geral no Supremo Tribunal Federal–STF; Recursos Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça–STJ; Incidentes de Assunção de Competência–IAC e Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas–IRDR, do TJAC.

Possui como principais atribuições manter atualizadas as informações referentes aos precedentes obrigatórios firmados pelos Tribunais Superiores e pelo próprio TJAC, acompanhando o julgamento dos processos selecionados como representativos de controvérsia, e padronizar seus respectivos procedimentos administrativos, previstos no Código de Processo Civil.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Elaboração de Boletim de Precedentes

- Uma das recomendações previstas no relatório de inspeção do CNJ/2022 tratava acerca da ampliação da divulgação dos precedentes do TJ/AC, bem ainda dos Tribunais Superiores;
- Nesse sentido, foi criado, em 21 de setembro do ano em curso, o Boletim de Informativos no NUGEPNAC, encaminhado quinzenalmente, via e-mail, para todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
- O conteúdo do Boletim é formado pelos Ofícios e Acórdãos encaminhados pelos Tribunais Superiores, via Malote Digital;
- Após o recebimento, os malotes são analisados por uma servidora da unidade que levantará as informações necessárias para divulgação;
- Com o conteúdo dos temas que serão divulgados, a servidora formata o arquivo e envia para Diretoria de Comunicação, local onde será adequado conforme a identidade visual deste E. Tribunal e, então encaminhado para divulgação, via lista de transmissão do e-mail institucional, para todas as unidades do Poder Judiciário Acreano;
- O atual modelo de boletim será desenvolvido e logo ampliada, ainda, sua divulgação por outros portais, tais como: WhatsApp, bem ainda, diretamente pelo site do Tribunal, na Página do NUGEPNAC.

I. Comunicação de Temas COM determinação de sobrestamento nacional dos processos

- Recebimento de ofício do STJ/STF, informando a existência de tema com determinação nacional de sobrestamento, por meio de Malote Digital;
- Extração do conteúdo dos Malotes para uma pasta do NUGEPNAC dentro do *google* drive, onde um servidor irá analisar e levantar os dados necessários para divulgação;

- Após, é criado um Boletim de Precedentes, com as informações essenciais sobre o tema para sobrestamento.
- Envio do Boletim de Precedentes para todas as unidades do Poder Judiciário acreano, via e-mail, através de lista de transmissão da Diretoria de Comunicação do Tribunal;
- Em caso de atualização do tema pelo Tribunal Superior, com recebimento de ofício determinando a comunicação desta atualização a todos os magistrados, o conteúdo é adicionado em novo Boletim, que também será encaminhado para todas as unidades.

II. Comunicação de Temas SEM determinação de sobrestamento nacional dos processos

- Recebimento de ofício do STJ/STF, informando a existência de tema sem determinação nacional de sobrestamento, por meio de Malote Digital;
- Extração do conteúdo dos Malotes para uma pasta do NUGEPNAC dentro do *google* drive, onde um servidor irá analisar e levantar os dados necessários para divulgação;
- Após, é criado um Boletim de Precedentes, com as informações essenciais sobre o tema.
- Envio do Boletim de Precedentes para todas as unidades do Poder Judiciário acreano, via e-mail, através de lista de transmissão da Diretoria de Comunicação do Tribunal;
- Em caso de atualização do tema pelo Tribunal Superior, com recebimento de ofício determinando a comunicação desta atualização a todos os magistrados, o conteúdo é adicionado em novo Boletim, que também será encaminhado para todas as unidades.
- No presente caso, não existe obrigatoriedade quanto ao envio do Tema às unidades. Todavia, quando o comunicado oficial do STJ/STF possui mais de um tema, em que pelo menos um dos temas possui determinação nacional, todos os temas são informados aos magistrados (inclusive os temas que não possuem determinação nacional de sobrestamento, sendo feita a ressalva quanto a estes itens).

Análise prévia dos processos de Recurso Especial/Extraordinário

- O processo é remetido da Secretaria (Gerência de Feitos Judiciais) ao gabinete da Vice-Presidência, com Recurso Especial/Extraordinário;
- Antes da distribuição dos processos, um servidor analisa os recursos recebidos para tentar identificar possíveis temas da sistemática de recursos repetitivos a ser aplicado ao caso concreto;
- Identificado algum tema a ser aplicado, uma anotação é feita, dentro da fila "Observação", constante no SAJ;
- Após a distribuição do processo, o assessor responsável vê a observação com a sugestão de aplicação do tema e realiza o juízo prévio de admissibilidade, com aplicação do tema (sobrestando, negando seguimento, devolvendo o processo para a câmara ou aplicando um *distinguishing*);
- Atualmente, a análise dos recursos recebidos para tentar identificar possíveis temas é feita após a distribuição dos processos por cada assessor, que irá trabalhar no processo. Exceções: em alguns casos, a Secretaria informa à Vice-Presidência que encaminhará um processo para aplicação de determinado tema.
- Informação ao CNJ a respeito dos processos sobrestados em razão da aplicação da sistemática dos Recursos Repetitivos
- No dia 1º e no dia 16 de cada mês (se dia útil), o servidor designado acessa o Fluxo de trabalho "Fluxo Digital – Feitos: Judiciais e Administrativos>Suspensos/Sobrestados;
- Ele analisa os processos constantes ali e identifica quais processos não estavam naquela relação, na consulta anterior realizada (é possível fazer uma listagem (filtro) pela data e verificar os novos processos que adentraram na fila de trabalho informada);
- Após a identificação dos novos processos sobrestados, as informações são transportadas para uma planilha do Excel, previamente disponibilizada pelo CNJ (possível obter uma nova via da planilha pelo site do BNPR).
- Com a planilha preenchida, o arquivo é enviado ao CNJ, por meio de upload no site BNPR (https://bnpr.cnj.jus.br/bnpr-web/login.html) pelo servidor previamente cadastrado.

- O servidor deve, ainda, replicar as informações encaminhadas ao CNJ em outras duas planilhas, para controle geral e acompanhamento das movimentações.
- Após, é atribuição do NUGEPNAC relatar quando o processo sai do sobrestamento, quando a tese é aplicada, quando se dá o trânsito em julgado do processo, bem como as demais informações constantes na planilha do CNJ.

Observação: este trabalho de acompanhamento deve ser realizado em âmbito estadual, com todos os processos sobrestados em primeira e segunda instância. Entretanto, por limitações técnicas, ele só está sendo efetuado no âmbito da Vice-Presidência.

Gerenciamento dos processos repetitivos do Estado do Acre

Uma das atribuições do NUGEP, também, é o gerenciamento dos processos submetidos à sistemática dos recursos repetitivos no âmbito local (sistemática do IRDR e IACs do TJAC).

Todavia, atualmente, não há acompanhamento direto dos IRDRs do TJAC, em razão da ausência de informações e ou sistema adequado para tanto.

Nesse contexto, faz-se necessária uma gestão cooperativa para análise desses processos, onde a Diretoria Judiciária / Distribuidor do Segundo Grau notifique o NUGEP, quando houver a instituição de um IRDR, além de fazer o devido cadastro no SAJ, a informar a existência desse processo.

Hoje, após uma análise das informações constantes no SAJ/SG, foram localizados 12 (doze) processos de IRDR, no Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

CONTROLE – IRDR – TJ/ACRE

NÚMERO DE ORDEM	NÚMERO/ PROCESSO	CLASSE	RELATOR	SITUAÇÃO
01	000032-42.2012.8.01.0014/50002	IRDR	Des. Luís Camolez	INADMISSÃO (EM 7.8.2019).
02	*0701249-68.2019.8.01.0003/50000	IRDR	Des. Luís Camolez	INADMISSÃO (EM 29.6.2022).
03	0703455-66.2016.87.01.0001/50000	IRDR	Desª. Waldirene Cordeiro	Suspenso (20/03/2018) em razão do REP n.º 1.163.020/RS
04	0706915-61.2016.8.01.0001/50000	IRDR	Desª. Eva Evangelista	INADMISSÃO (EM 28.8.2019).
05	1000655-19.2021.8.01.0000	PETIÇÃO	Desª. Denise Bonfim	Em pauta (01/11/2022)
06	1000723-03.2020.8.01.0000	PETIÇÃO	Des. Élcio Mendes	INADMISSÃO (EM 7.5.2020).
07	1001869-50.2018.8.01.0000	PETIÇÃO	Des. Pedro Ranzi	INADMISSÃO (EM 12.12.2018).

08	1000892-29.2016.8.01.0000	PETIÇÃO	Des. Laudivon Nogueira	INADMISSÃO (EM 28.09.2016).
09	1000157-54.2020.8.01.0000	PETIÇÃO	Des. Roberto Barros	INADMISSÃO (EM 13.04.2021).
10	0100636-04.2022.8.01.0000/50000	IRDR	Des. Francisco Djalma	Distribuído em 06/07/2022. Conclusos ao Relator.
11	0100638-71.2022.8.01.0000/50001	IRDR	Des. Francisco Djalma	Distribuído em 25/05/2022. Conclusos ao Relator.
12	1001228-91.2020	PETIÇÃO	Des. Samoel Evangelista	Suspenso (03/12/2020)

*Atualizado em 09/11/2022.

Prêmio CNJ de Qualidade

- O Conselho Nacional de Justiça - CNJ publica a Portaria estabelecendo o regulamento para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, referente ao ano vigente.
- Recebe do NUEGE os processos individualizados para cada item do prêmio de qualidade CNJ e passa a realizar as ações para o cumprimento do indicador;
- Elabora a minuta de despacho do Presidente, tendo por finalidade o encaminhamento dos autos ao Gestor da Meta, Comitê, Comissão, unidade judicial ou administrativa responsável pelo cumprimento da meta;
- Efetua o controle de cada indicador, devendo promover reuniões com os responsáveis e adotar as medidas administrativas que possibilitem o melhor resultado do indicador;
- Promove a identificação dos indicadores que revelam risco de não obtenção de pontuação integral e designa reunião com os setores responsáveis e vinculados à Presidência, visando à elaboração do plano de ação e execução de medidas corretivas;
- Promove reunião com os setores responsáveis e vinculados à Presidência, tendo por finalidade avaliar o resultado do prêmio de qualidade do CNJ e adota estratégias para o próximo ciclo.

Ranking da Transparência

- O Conselho Nacional de Justiça - CNJ publica a Portaria estabelecendo o regulamento para o ranking da transparência.
- Recebe do NUEGE os processos individualizados para cada item do ranking da transparência e passa a realizar as ações para o cumprimento do indicador;
- Elabora minuta de despacho do Presidente, tendo por finalidade o encaminhamento dos autos ao responsável pela alimentação da informação de transparência;

Gestão do Processo

- Promove avaliação semestral das ações e do quantitativo de processos administrativos que tramitaram e estão conclusos na unidade GAAUX-I e encaminha o relatório à Presidência;
- Acompanha regularmente os indicadores para verificar as tendências das demandas, devendo efetuar o gerenciamento da equipe.

INDICADORES

Nome	Fórmula	Meta	Período de apuração
Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais não urgentes no prazo fixado para o indicador	100%	Mensal
Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos judiciais urgentes no prazo fixado para o indicado	100%	Mensal
Índice de agilidade na análise e emissão de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos	% de emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas de atos normativos no prazo fixado para o indicador.	100%	Mensal
índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativo s genéricos não urgentes	% de emissão ou elaboração de despacho, parecer ou minuta para processos administrativos genéricos não urgentes, no prazo fixado para o indicador	100%	Mensal
Índice de agilidade na emissão ou elaboração de despachos, pareceres ou minutas para processos administrativo s urgentes	% de emissão ou elaboração de despacho/parecer ou minuta para processos administrativos urgentes, no prazo fixado para o indicador	100%	Mensal
Índice de informação da publicação dos recursos paradigmas para os fins legais	% de informativos da publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas, no prazo fixado para o indicador, visando assegurar o encaminhamento dos processos sobrestados ao órgão julgador competente	100%	Mensal
Índice de relatório destinado ao STJ, STF e ao CNJ	% de relatórios encaminhados	100%	Mensal

ANEXOS

Anexo 1: Instrução de processos administrativos e emissão de pareceres.

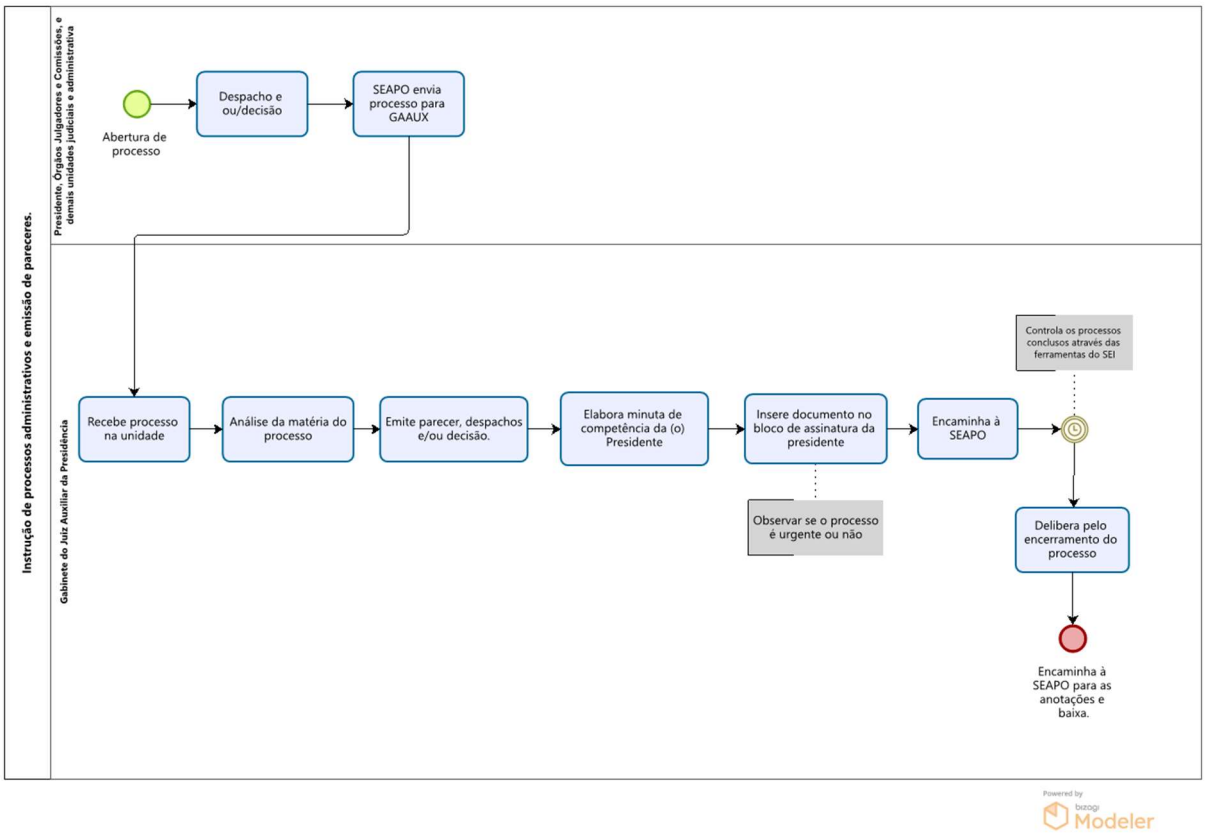

Anexo 2: Acompanhamento das notificações/intimações oriundas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

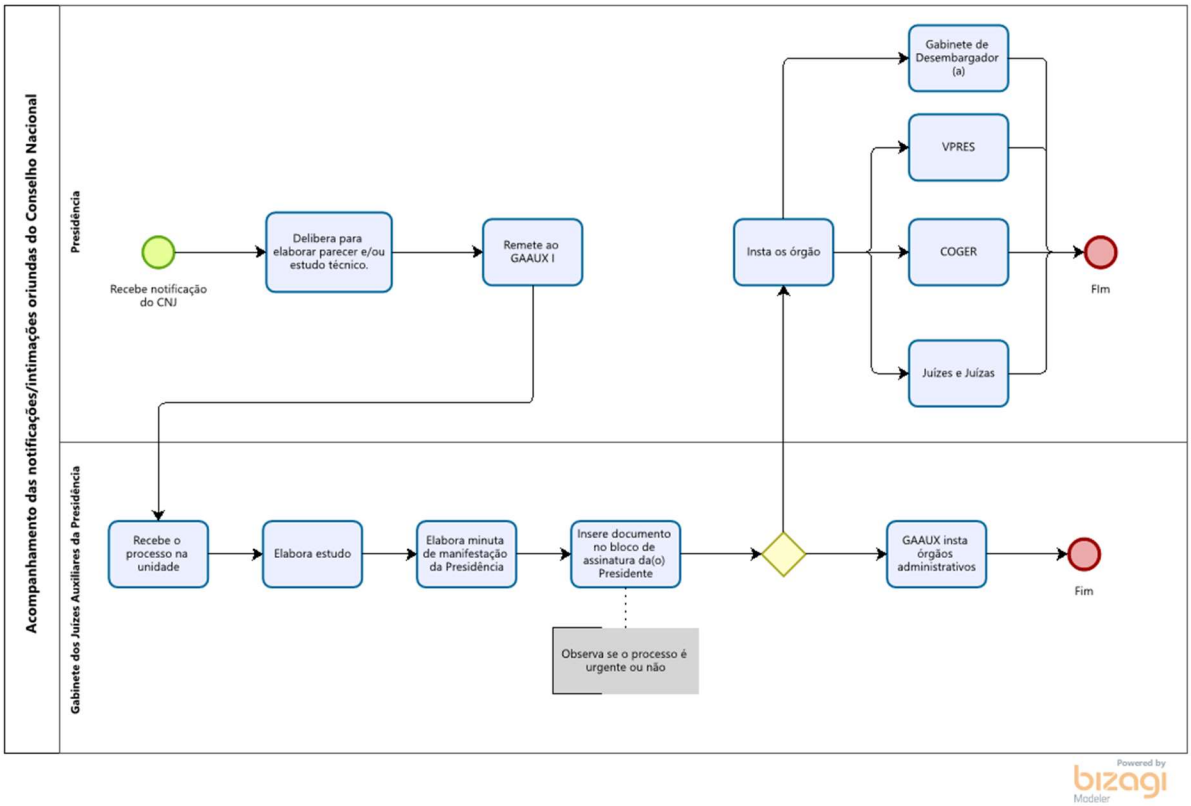

Anexo 3: Prêmio CNJ de Qualidade

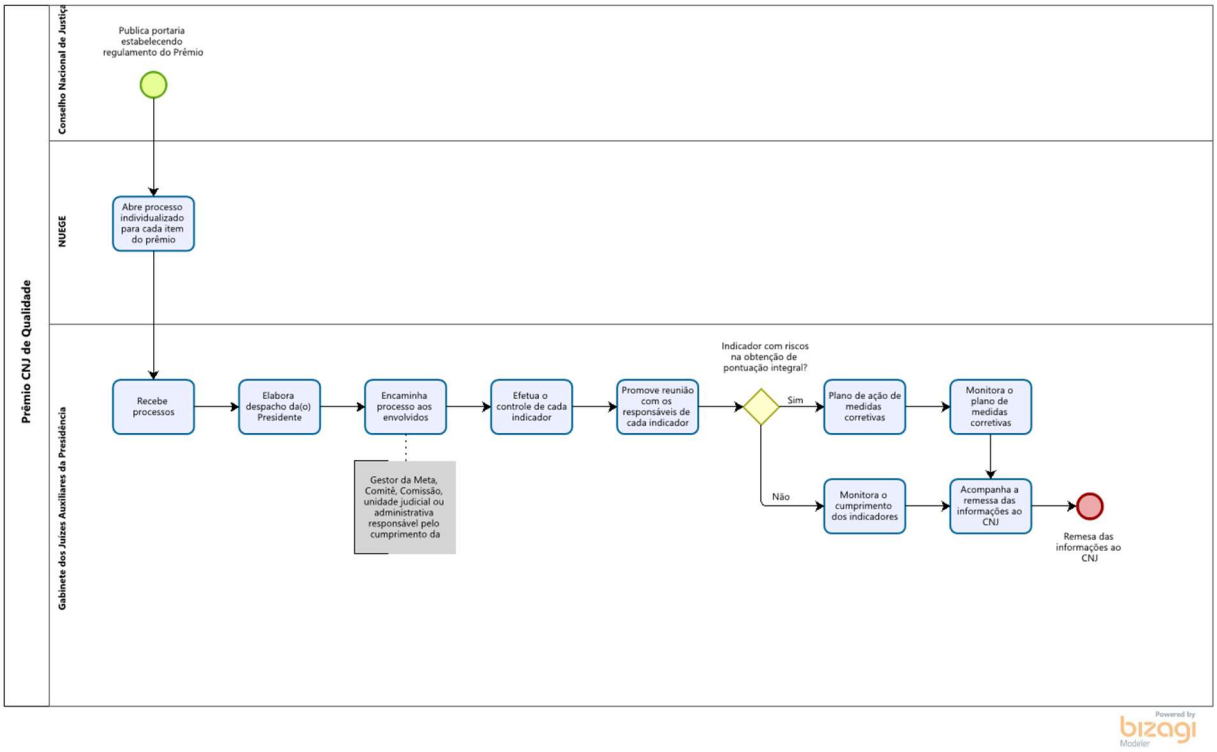

Anexo 4: Ranking da Transparência

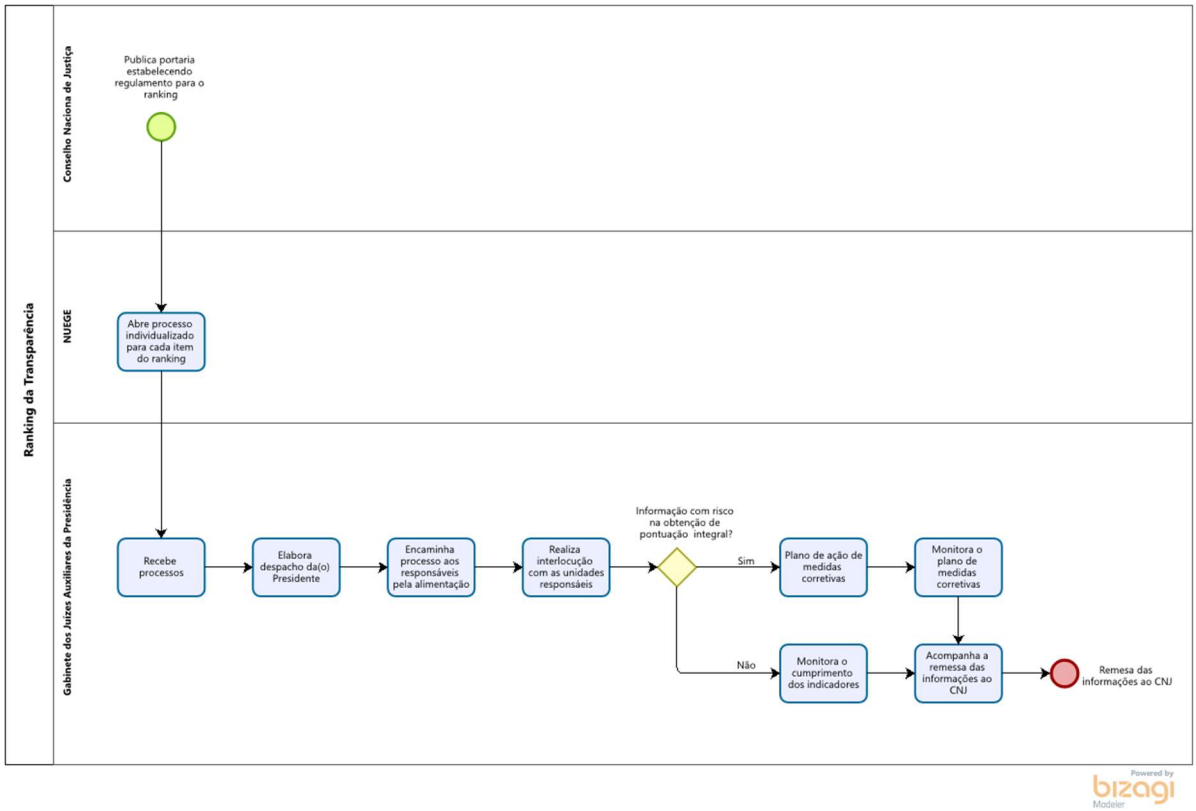

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ACRE

www.tjac.jus.br

NUGEPNAC